

PORTARIA Nº 586/2023/GAB/EMSERH, DE 04 DE outubro DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 606/2023-GGC/EMSERH e 607/2023-GGC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 75862/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Nº	FISCAL	MATRÍCULA	CARGO
1	SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA	MAT. 3431	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
2	TITULAR: AIRTON SANTOS COSTA JÚNIOR	MAT. 11148	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
3	SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	MAT. 2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
4	SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	MAT. 1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
5	SUPLENTE: VALÉRIA MARTINS RIBEIRO	MAT. 14185	SUPERVISORA ADMINISTRATIVO
6	SUPLENTE: MAYSÁ DA COSTA ROCHA	MAT. 13717	ANALISTA ADMINISTRATIVA
7	SUPLENTE: LARISSA LIMA COIMBRA DA SILVA	MAT. 13760	ANALISTA ADMINISTRATIVA
8	SUPLENTE: ERICKA BEATRIZ DA SILVA	MAT. 12709	ANALISTA ADMINISTRATIVA
9	SUPLENTE: JOÃO LUCAS DA LUZ DA SILVA	MAT. 13805	ANALISTA ADMINISTRATIVO
10	SUPLENTE: SIVONEIDE DUARTE ROCHA	MAT. 132233	ANALISTA ADMINISTRATIVA
11	SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	MAT. 1974	ANALISTA ADMINISTRATIVA
12	SUPLENTE: MARIA CLARA TRAJANO BRAID	MAT. 13774	ANALISTA ADMINISTRATIVA
13	SUPLENTE: ANA KAROLINY LAUNE DE CARVALHO	MAT. 13661	ANALISTA ADMINISTRATIVA

14	SUPLENTE: ADRIANA COSTA SANTOS	MAT. 13808	ANALISTA ADMINISTRATIVA
15	SUPLENTE: ROBSON MULLER CORDEIRO DA SILVA	MAT. 132010	ANALISTA ADMINISTRATIVO
16	SUPLENTE: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS NETO	MAT. 13669	ANALISTA ADMINISTRATIVO

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

Nº	FISCAL	MATRÍCULA	CARGO
1	TITULAR: LENYSE VIANA LEAL	MAT. 127097	SUPERVISORA ADMINISTRATIVO
2	SUPLENTE: RENATO PINTO CAMPELO	MAT. 11267	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
3	SUPLENTE: BIANCA LARISSA GOMES COSTA	MAT. 13764	SUPERVISORA ADMINISTRATIVO

FEME/ CAXIAS

FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: JOSÉ RICARDO CONCEIÇÃO DA SILVA	17445	FARMACÊUTICO
SUPLENTE: FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA PINHO	17435	FARMACÊUTICO

POLICLINICA DE CAXIAS

FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: ANDRÉA KARLA DE SOUZA GOUVEIA	3424	DIRETORA TÉCNICA
SUPLENTE: LUIZ FERNANDO DA SILVA ROCHA	12773	DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e

qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4.º - Os **Contratos Administrativos nº 606/2023-GGC/EMSERH e 607/2023-GGC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 75862/2023-EMSERH**, têm como objeto "*contratação de empresa especializada para fornecimento REFRIGERADOR com capacidade de 380 litros e CÂMARA DE CONSERVAÇÃO com capacidade de 1.500 litros para atender as necessidades da FEME e POLICLÍNICA DE CAXIAS, unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH*".

Art. 5.º - A vigência dos **Contratos Administrativos nº 606/2023-GGC/EMSERH e 607/2023-GGC/EMSERH**, será até a total entrega do objeto, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura.


Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos **Contratos Administrativos nº 606/2023-GGC/EMSERH e 607/2023-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7.º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 606/2023-GGC/EMSERH e 607/2023-GGC/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 04 DE outubro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748